



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993
RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA CONSELHO UNIVERSITÁRIO RESOLUÇÃO Nº 33/2018

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Manutenção e Atualização do Acervo da Biblioteca Visconde de Mauá da Universidade de Cruz Alta,

=====

O **Conselho Universitário**, em reunião realizada no dia 29 de agosto de 2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Universidade de Cruz Alta e pelo seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar o Plano de Manutenção e Atualização do Acervo da Biblioteca Visconde de Mauá da Universidade de Cruz Alta.

Artigo 2º. A presente Resolução passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Reitora da Universidade de Cruz Alta, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

Profª Drª Patrícia Dall'Agnol Bianchi
Presidente Conselho Universitário
Reitora da Universidade de Cruz Alta

Registre-se e Publique-se.
Cruz Alta, 29 de agosto de 2018.

=====

Sadi Herrmann
Secretário-Geral

BIBLIOTECA VISCONDE DE MAUÁ

FONE: (55) 3321.1521 / 3321.1569 | EMAIL: biblio@unicruz.edu.br
Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 –
Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993
RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA – UNICRUZ CONSELHO UNIVERSITÁRIO

PLANO DE MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO ACERVO DA BIBLIOTECA VISCONDE DE MAUÁ

REGULAMENTO INTERNO

Capítulo I - Apresentação

Art. 1º. Dado o volume crescente da produção de obras bibliográficas no mercado editorial, bem como o elevado custo das publicações, torna-se impossível as bibliotecas poderem contar com todos os títulos necessários para o atendimento à comunidade acadêmica. Assim, é imprescindível a adoção de uma política de desenvolvimento de coleções que conste com critérios que determinam a avaliação do acesso para fins de: aquisição, manutenção e descarte do material bibliográfico do acervo.

Art. 2º. O Plano de manutenção e atualização do acervo físico e virtual da Biblioteca Visconde de Mauá será um instrumento de planejamento e execução dos processos de manutenção do acervo e resulta dos processos de avaliação institucional (auto avaliação, avaliação in loco e ENADE). Os responsáveis pela elaboração das referências bibliográficas e solicitação das aquisições dos exemplares das obras do acervo serão os professores, coordenadores e diretores dos centros.

Art. 3º. Quanto à avaliação e descarte do material bibliográficos físicos será de responsabilidade do bibliotecário, professores e coordenadores dos cursos. Quanto da atualização do acervo virtual a Universidade depende da oferta da biblioteca virtual contratada.

Capítulo II – Do Objetivo

Art. 4º. O presente Regulamento tem como objetivos principais desenvolver e planejar o crescimento, a atualização e a renovação dos exemplares das obras do acervo da biblioteca física e virtual visando atender as necessidades da comunidade acadêmica dos cursos de Graduação e Pós-Graduação da Universidade de Cruz Alta, bem como os resultados das Avaliações Institucionais.

Capítulo III – Da Formação do Acervo

BIBLIOTECA VISCONDE DE MAUÁ

FONE: (55) 3321.1521 / 3321.1569 | EMAIL: biblio@unicruz.edu.br
Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 –
Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993
RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

Art. 5º. A composição do acervo da Biblioteca será estruturado para atender a demanda bibliográfica dos cursos, estando vinculada a aquisição aos recursos orçamentários destinados aos cursos de Graduação e Pós-Graduação.

Art. 6º. O acervo da Biblioteca será constituído por:

I – Coleção de Referência: Enciclopédias, dicionários, bibliografias e outras ferramentas que facilitem o controle bibliográfico e a recuperação da informação.

II – Bibliografias Básica e Complementar: O acervo das bibliografias básica e complementar que constam nas ementas dos cursos é de responsabilidade dos professores e/ou coordenador do curso sua elaboração, manutenção, avaliação e atualização, e solicitação de aquisição das obras, atendendo os critérios estabelecidos pelo MEC.

III – Literatura Corrente: Constitui todas as obras bibliográficas ou especiais que constam no catálogo do acervo da Biblioteca.

Parágrafo único. Cabe à Biblioteca preservar, catalogar, organizar e disseminar as informações do acervo de acordo com o Regulamento.

Capítulo IV – Dos Níveis do Acervo Bibliográfico

Art. 7º. Os critérios da seleção das obras atendem os seguintes níveis de especificidade do acervo bibliográfico:

I – Nível Geral: Suprir as necessidades gerais dos programas de Graduação e Pós-Graduação.

II – Nível de Graduação: Servir de suporte efetivo ao ensino de graduação, visando sua qualificação. Inclui todos os tipos de obras de referência, índices, bibliografias e publicações periódicas.

III – Nível de Pesquisa: Suprir as atividades acadêmicas de meios que lhes permitam associar o ensino à pesquisa e servir de base aos programas dos Cursos de Pós-Graduação.

Capítulo V – Dos Tipos de Acervo Bibliográfico

Art. 8º. O acervo bibliográfico divide-se em documentos primários, documentos secundários e materiais especiais:

I – Documentos Primários: compreendem livros, monografias, manuais, anais de congressos, publicações oficiais, periódicos (seriados, revistas e jornais), normas técnicas, patentes, folhetos, teses, dissertações e relatórios técnico-científicos.

BIBLIOTECA VISCONDE DE MAUÁ

FONE: (55) 3321.1521 / 3321.1569 | EMAIL: biblio@unicruz.edu.br

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 –
Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993
RECREDECENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

II – Documentos Secundários: compreendem coleções de referência como: enciclopédias, guias e manuais, glossários, vocabulários, dicionários, bibliografias e índices.

III – Materiais Especiais: compreendem coleções especiais de alto custo, mapas, plantas, filmes, CD/DVD, fitas de vídeo, literatura Braile, e outros.

Capítulo VI – Da Duplicação de Coleções

Art. 9º. A manutenção da quantidade de títulos do acervo deve atender a demanda dos cursos e as quantidades de exemplares, a intensidade do uso e o número de alunos matriculados por curso que utilizam determinado título, indicado nas ementas.

Art. 10. A prioridade para a aquisição de exemplares é dada as obras da bibliografia básica e complementar, visando a consulta, pesquisa e empréstimo domiciliar.

Capítulo VII – Dos Critérios de Seleção do Acervo Bibliográfico

Art. 11. O acervo bibliográfico pode ser constituído através de compra e de doações.

Art. 12. A seleção realizada por meio de compra observará os seguintes critérios:

I – Bibliografias Básica e Complementar: indicadas nos Planos de Ensino dos cursos.

II – Línguas a serem cobertas.

III – Área específica abrangida.

IV – Delimitações cronológicas.

V – Tipos de títulos a serem incluídos.

VI – Áreas de assuntos a serem cobertas.

VII – Indicação de professores e alunos.

VIII – Edições atualizadas.

IX – Qualidade do conteúdo.

X – Demanda.

XI – Quantidade de exemplares em relação ao acervo existente e o número de usuários.

XII – Responsabilidade dos professores e coordenadores dos cursos elaborarem a relação das referências bibliográficas básica e complementar.

XIII – Cabe ao Setor de Legislação da Pró-Reitoria de Graduação e a gerência financeira da Pró-Reitoria de Administração autorizar a compra dos títulos soli-/

BIBLIOTECA VISCONDE DE MAUÁ

FONE: (55) 3321.1521 / 3321.1569 | EMAIL: biblio@unicruz.edu.br

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 –

Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993
RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

citados e o número de exemplares, de acordo com o Plano encaminhado pelo Núcleo Docente Estruturante – NDE.

XIV – A aquisição é realizada mediante as solicitações dos cursos para suprir necessidades específicas de atualização e/ou ampliação do acervo.

Art. 13. À seleção realizada por meio de doação observará os mesmos critérios da seleção executada por meio de compra.

Art. 14. Caberá à Biblioteca efetuar a seleção das obras recebidas.

Art. 15. As doações serão recebidas mediante o preenchimento e assinatura do Termo de Doação pelo doador em 03 (três) vias, as quais serão encaminhadas para assinatura, na Fundação/Donatária. O Termo de Doação é arquivado na biblioteca.

Art. 16. A biblioteca poderá descartar ou permutar as doações que não forem de interesse para os cursos.

Capítulo VIII – Do Descarte de Exemplares

Art. 17. O descarte compreende a exclusão de exemplares bibliográficos do acervo e dos registros no sistema de gestão da Biblioteca.

Art. 18. O descarte será realizado nas seguintes situações: exemplares danificados, prescritos, extraviados e obsoletos, preservando-se, entretanto, um exemplar dos títulos e/ou coleções que sejam de interesse dos cursos de graduação e pós-graduação da Universidade.

Art. 19. O descarte é efetuado rotineiramente em concordância com a temporalidade do material e análise dos professores e coordenadores dos cursos ou com o grau de utilização dos mesmos, atendendo regulamento do setor de Arquivo Institucional.

Parágrafo único. A retirada de exemplares extraviados ou outra situação específica também ocorrem anualmente, por ocasião da realização do inventário da Biblioteca.

Capítulo IX – Da Responsabilidade da Seleção e Atualização

Seção I – Da Seleção Qualitativa

Art. 20. Cabe ao corpo docente e coordenação de curso a seleção dos títulos que compõe as bibliografias dos Planos de Ensino/Ementas e à Biblioteca, informações sobre o acervo.

BIBLIOTECA VISCONDE DE MAUÁ

FONE: (55) 3321.1521 / 3321.1569 | EMAIL: biblio@unicruz.edu.br
Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 –
Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993
RECREDECENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

Art. 21. Cabe aos professores e coordenadores dos Cursos o envio das bibliografias dos Planos de Ensino das Disciplinas sempre que houver implantação de novos cursos e/ou mudança de grade curricular e, à Biblioteca, as providências para atualização do Acervo.

Art. 22. Cabe a Biblioteca realizar o levantamento bibliográfico dos Planos de Ensino referente as Bibliografias Básica e Complementar quando solicitadas e manter atualizada as informações referentes as aquisições e doações de títulos aos coordenadores dos cursos.

Art. 23. As novas aquisições são adquiridas conforme planejamento orçamentário anual e de acordo com a especificidade do assunto.

Art. 24. Cabe ao corpo docente, via ofício a indicação de novos títulos de periódicos para assinatura e, à Biblioteca, em administrar os processos de novas assinaturas, assim como, em avisar quanto aos prazos das renovações.

Art. 25. São incorporados ao acervo, Materiais Especiais como CD-ROOM, DVD, Base de Dados, compatíveis com as áreas dos cursos oferecidos pela Instituição, após a seleção da biblioteca e avaliação conjunta com o Corpo Docente e Coordenadores de Curso.

Seção II – Da Seleção Quantitativa

Art. 26. Os livros serão adquiridos os títulos da bibliografia básica, sendo no mínimo 03 (três) títulos para bibliografia básica e 05 (cinco) títulos para bibliografia complementar, podendo variar o número de exemplares conforme o número de alunos matriculados no curso e/ou disciplinas, de acordo com as determinações emanadas pelo MEC – Ministério da Educação.

Capítulo X – Do Plano de Melhorias

Art. 27. O Plano de Melhorias para o Acervo da Biblioteca Visconde de Mauá é um instrumento para qualificar e quantificar o Acervo da Biblioteca. A cada ano, a bibliotecária, juntamente com os responsáveis pelo Programa de Avaliação Institucional – PAI, por meio da Comissão de Avaliação Institucional – CAI, analisa os relatórios da Comissão Própria de Avaliação – CPA e, conforme demandas faz a chamada aos Coordenadores de Curso para juntos elaborarem o plano de melhorias a partir dos resultados da Avaliação Institucional.

BIBLIOTECA VISCONDE DE MAUÁ

FONE: (55) 3321.1521 / 3321.1569 | EMAIL: biblio@unicruz.edu.br

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 –
Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993
RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

Art. 28. As informações coletadas dos indicadores contribuirão para as ações durante os processos de melhoria que determina a aquisição, manutenção e atualização do acervo bibliográfico.

Art. 29. A avaliação Institucional docente e discente realizadas até o momento, nos seus indicadores quanto a formação do acervo apresentou: carência de títulos no acervo, número reduzido de exemplares para atender a demanda dos cursos e necessidade da atualização de títulos (edição e ano).

Art. 30. Para sanar e/ou minimizar estes indicadores sugere-se que os coordenadores e professores estejam continuamente verificando as ementas das disciplinas e que acompanhem periodicamente a atualização das edições junto às editoras para atualização bibliográfica, que verifiquem continuamente in loco o acervo bibliográfico da biblioteca, solicitem a biblioteca o levantamento bibliográfico qualitativo e quantitativo das bibliografias básica e complementar da disciplina/curso e que os cursos tenham um maior investimento de custos/orçamentário para aquisição das obras técnicas das ementas.

Art. 31. A Biblioteca é responsável pelos processos do preparo técnico e físico do livro, pela divulgação das novas aquisições para os coordenadores dos cursos via *e-mail* e para os alunos com exposição dos livros novos.

Art. 32. A Biblioteca, coordenadores e professores trabalham em conjunto para atender as demandas e necessidades informacionais dos acadêmicos.

Capítulo XI – Das Disposições Gerais

Art. 33. À Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD compete a fiscalização da implementação e execução das normas instituídas pelo presente Regulamento, podendo propor alterações que visem o aperfeiçoamento das atividades do plano.

Art. 34. As ações do plano de ação para a manutenção e atualização do acervo bibliográfico da Biblioteca Visconde de Mauá está descrito no Anexo I do presente Regulamento.

Art. 35. Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pelo(a) bibliotecário(a), juntamente com a Pró-Reitoria de Administração e/ou Pró-Reitoria de Graduação, e, em grau de recurso, pelo Conselho Universitário.

Art. 36. O presente Regulamento poderá ser alterado mediante proposição do(a) Reitor(a), do(a) Pró-Reitor(a) de Graduação, do(a) Bibliotecário(a), ou pelo plenário do Conselho Universitário, observados os trâmites regimentais.

BIBLIOTECA VISCONDE DE MAUÁ

FONE: (55) 3321.1521 / 3321.1569 | EMAIL: biblio@unicruz.edu.br
Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 –
Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993
RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

Art. 37. O presente Regulamento passa a vigorar a partir da data e sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cruz Alta, 29 de agosto de 2018.

Prof^a Dr^a Patrícia Dall’Agnol Bianchi
Presidente Conselho Universitário
Reitora da Universidade de Cruz Alta

Registre-se e Publique-se.
Cruz Alta, 29 de agosto de 2018.

=====

Sadi Herrmann
Secretário-Geral

BIBLIOTECA VISCONDE DE MAUÁ

FONE: (55) 3321.1521 / 3321.1569 | EMAIL: biblio@unicruz.edu.br
Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 –
Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993
RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA – UNICRUZ CONSELHO UNIVERSITÁRIO

PLANO DE MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO ACERVO DA BIBLIOTECA VISCONDE DE MAUÁ

ANEXO I

O que	Como	Quando	Quem	Quanto
Aquisição de títulos das Bibliografias Básica e Complementar.	Elaborar Plano contendo as novas aquisições (títulos e nº de exemplares). Atender os critérios estabelecidos pelo MEC, mediante o nº de alunos matriculados por curso.	Durante o Semestre.	Professores junto com o NDE elaboram um Plano de solicitação de novas aquisições (títulos e nº de exemplares) que atenda a demanda do curso. Coordenadores dos Cursos e diretores dos centros encaminham a solicitação de compra via sistema. Setor de legislação da Pró-Reitoria de Graduação e a Gerência Financeira da Pró-Reitoria de Administração autorizam a compra.	De acordo com os Recursos Orçamentários destinado a cada curso e/ou centro. Podendo ocorrer a curto, médio e longo prazo.
Assinatura de periódicos.	Elaborar relação de títulos de periódicos para novas assinaturas e/ou renovação.	No início do ano letivo.	Professores realizam a solicitação dos pedidos dos títulos mediante ofício encaminhado pelo setor da biblioteca de periódicos.	De acordo com os Recursos Orçamentários destinado a cada curso e/ou centro. Podendo ocorrer a curto, médio e longo prazo.
Assinatura de obras virtuais: e-books e periódicos (base de dados).	Conhecer no mercado editorial as bibliotecas virtuais e as bases de dados que atendam às necessidades bibliográficas e informacionais dos cursos da instituição.	Durante o ano letivo.	Professores, coordenadores, diretores dos centros e o Setor de Legislação da Pró-Reitoria de graduação analisam as Bibliotecas virtuais e as Base de Dados existentes no mercado editorial.	De acordo com os Recursos Orçamentários destinado a cada curso e/ou centro. Podendo ocorrer a curto, médio e longo prazo.

BIBLIOTECA VISCONDE DE MAUÁ

FONE: (55) 3321.1521 / 3321.1569 | EMAIL: biblio@unicruz.edu.br

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 –
Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR

